

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 031

Institui Comissão Especial para análise das planilhas e definição das tarifas para o Transporte Coletivo Urbano, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolado pela empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA. objetivando reajustes nas tarifas para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade;

CONSIDERANDO que, recentemente, o Conselho Interministerial de Preços - CIP, atribuiu aos Municípios do interior a competência para definição dessas tarifas;

CONSIDERANDO o envolvimento dos Serviços Coletivos, em todos os segmentos da população umuaramense, principalmente nas camadas de baixo poder aquisitivo, merecendo, destarte, que as análises sejam procedidas sobre as planilhas apresentadas, para a definição dos preços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão Especial para analisar as planilhas apresentadas, assim como definir tarifas para os serviços de Transporte Coletivo Urbano, desta cidade:

- Dra. ANA MARIA LEONEL
- Dra. LAIR CARBONERA
- GUIDO LAINO
- SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA
- REINALDO LARSEN
- Dr. ANTONIO CARLOS GABRIEL
- ONIVALDO GUAZELLI
- CARLINDO DIAS DE SOUZA
- Dr. OSMAR JOSÉ SERRAGLIO


Parágrafo Único - A Comissão instituída deverá:

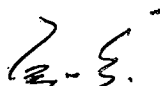
- a) - Reunir-se no dia 19 de fevereiro de 1982, às 5:00 horas, no Gabinete do Executivo Municipal;
- b) - Apresentar circunstanciado relatório que justifique plenamente a definição das tarifas sugeridas.

Art. 2º - Os serviços serão prestados pelos componentes sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

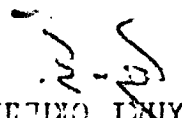
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

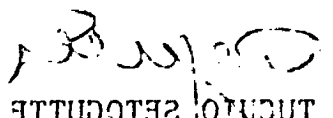
Parágrafo Único - A Comissão instituída deverá:
a) - Reunir-se no dia 19 de fevereiro de 1982, às 12:00 horas, no Gabinete do Executivo Municipal;
b) - Apresentar circunstanciado relatório que justifique plenamente a definição das tarifas sugeridas.


Art. 2º - Os serviços serão prestados pelos comitentes sem ônus ao Município e custeados de relevância.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 1982.


SECRETÁRIO GERAL
ASSAYURI OKITURA


PREFEITO MUNICIPAL
TUCUTO SETOCUTTE

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 746 de 18/02/82

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO